**PROPOSIÇÃO DE MOÇÃO Nº 006/2023**

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, apresentam e pedem seja votada a **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 176/2023, do Deputado Guilherme Pasin, o qual se encontra tramitando na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

**Justificativa:**

O objetivo do Projeto de Lei nº 176/2023 é de moldar a atual legislação que de maneira direta onera de forma dupla, seja pelo pagamento das tarifas nas estradas pedagiadas, como pelo pagamento do IPVA. Assim, os cidadãos sofrem essa demasiada cumulação de tributos, sendo que tanto a tarifa de pedágio quanto o pagamento obrigatório do IPVA buscam a manutenção e conservação da malha rodoviária. Diante do exposto supracitado, nada mais justo que haja essa adequação na legislação vigente de forma a retificar, através da obrigatoriedade de que os veículos licenciados em municípios que compõem os blocos de concessão dos trechos rodoviários pedagiados não sejam cobrados no montante dos 50% do IPVA que constituem a receita do Estado transferida ao DAER para a aplicação em investimentos e custeio.

ANTA GORDA, 10 de Julho de 2023.

ESTEVÃO CAUZZI

VEREADOR PROGRESSISTAS